

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.02/2017
PROCESSO Nº 3101.02/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA

A Prefeitura Municipal de Meruoca, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no edital da Tomada de Preços em epígrafe;

1. DA MODIFICAÇÃO

4.2.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde Lê-Se:

a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Advogado devidamente inscrito e com situação regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

a.1) Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório.

b) Para comprovar a regularidade do citado profissional, deverá ser apresentada certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

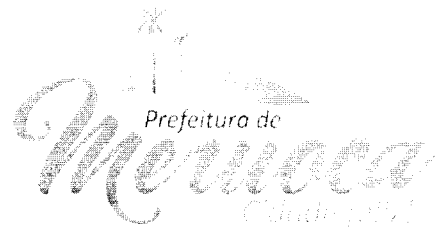
c) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado onde deverá constar declaração de êxito em serviços executados e de mesma natureza do objeto da presente licitação, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal.

Leia -Se:

a) Prova de inscrição ou registro, e quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da localidade da Sede da Proponente.

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Administrador devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração (CRA) e um (01) profissional Advogado devidamente inscrito e com situação regular na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



b.1) Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório.

c) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado onde deverá constar declaração de êxito em serviços executados e de mesma natureza do objeto da presente licitação, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal

2. DOS PRAZOS:

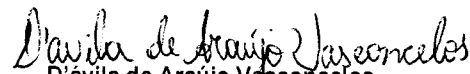
Devido as alterações sofridas nas especificações do objeto em comento, nas exigências para habilitação e em observância ao Art. 21, IV, inciso 4 da Lei 8.666.93 e suas alterações a Presidente reabre os prazos inicialmente estabelecidos ficando;

Data da Abertura: 24 de fevereiro de 2017

Horário: 09:00 horas

3. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com esse Adendo.


D'ávila de Araújo Vasconcelos

Presidente da Comissão de Licitação